



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª REGIÃO

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Eletrônico

ANO 6 Nº 1.590 (TRIBUNAL / MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS)

04 PÁGINAS

Disponibilização segunda-feira, 12 de maio de 2014.

Concurso para Juiz do Trabalho Substituto

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

EDITAL Nº 33 – TRT 5ª REGIÃO – JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO,
DE 12 DE MAIO DE 2014

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, torna público o **resultado** do EXAME PSICOTÉCNICO e a alteração da comissão da prova oral:

1. DO RESULTADO DO EXAME PSICOTÉCNICO

1.1. Relação definitiva dos candidatos “recomendados” com base no exame psicotécnico, na seguinte ordem: nome do candidato em ordem alfabética e número de inscrição:

AIRAM CLEMENTE TORRES DE ARAUJO, 10001892; BRADIANE FARIAS RIBEIRO LIMA, 10003620; CAMILO FONTES DE CARVALHO NETO, 10002249; CLARISSA NILO DE MAGALDI, 10002237; DANILO GONCALVES GASPARGAR, 10000532; FLAVIA MUNIZ MARTINS, 10002784; JULIANA MARINHO OKI, 10001468; LUZNARD DE SÁ CARDOSO, 10002289; RAFAEL FIDELIS DE BARROS, 10003486; RAFAEL FLACH, 10001744; RAFAEL YOSHIDA ROCHA, 10000585.

2. DA ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DA PROVA ORAL

2.1. O Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região torna pública a seguinte **retificação do edital nº 2**:

“16.3.8 Comissão Examinadora da **PROVA ORAL**:

a) TITULARES:

Presidente: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho;
Membro: Desembargador do Trabalho Cláudio Mascarenhas Brandão; e
Representante da OAB: **Valton Doria Pessoa**.

b) SUPLENTE:

Presidente: Ministro Augusto César Leite de Carvalho;
Membro: Desembargador do Trabalho Elisa Maria Amado de Moraes; e
Representante da OAB: Fábio Antonio de Magalhães Nóvoa.”

(assinado digitalmente)

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Presidente da Comissão do Concurso

Tribunal Pleno

EDITAL Nº 08, de 12 de maio de 2014

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, Desembargador Valtércio Ronaldo de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o disposto nos artigos 26, IV, e 45, I, do Regimento Interno desta Corte, **torna público** que no próximo dia **16 de maio**, a partir das **9 horas e 30 minutos**, será realizada a **6ª Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno** deste exercício, na Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, andar térreo do edifício-sede deste Tribunal, sito à Rua Bela Vista do Cabral, 121, Nazaré, especialmente destinada ao **encerramento da Correição Periódica Ordinária realizada neste Tribunal pelo Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro João Batista Brito Pereira**.

Salvador, 12 de maio de 2014.

Valtércio Ronaldo de Oliveira
Desembargador Presidente

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

PRESIDENTEDesembargador do Trabalho
VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA**VICE-PRESIDENTE**Desembargadora do Trabalho
NÉLIA DE OLIVEIRA NEVES**CORREGEDOR REGIONAL**Desembargador do Trabalho
LUIZ TADEU LEITE VIEIRA**VICE-CORREGEDORA REGIONAL**Desembargadora do Trabalho
YARA RIBEIRO DIAS TRINDADE**SECRETÁRIO-GERAL**

Manoel Evangelista Neto

DIRETOR-GERAL

Tarcísio José Filgueiras dos Reis

DIRETORA DA SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

Julieta Viana de Queiroz Machado

Endereço: Rua Bela Vista do Cabral, 121 - Nazaré
40055-000 - Salvador - Bahia - PABX: (71) 3319.7070
Diagramação Núcleo Gráfico do TRT5
E-mail: grafica@trt5.jus.br**Atos da Presidência**

DECISÕES DO PRESIDENTE DO TRT 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTERCIO RONALDO DE OLIVEIRA

ATOS**EXONERAÇÃO**

182/2014-O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO DE OLIVEIRA NEVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o artigo 35, inciso II, da Lei nº 8.112/90, RESOLVE: Exonerar, a pedido, o servidor comissionado DANILO GONÇALVES GASPARGASPAR do cargo em comissão de Assessor (CJ 03), do quadro único de pessoal da secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, com lotação na Secretaria de Assessoramento Jurídico do Gabinete da Juíza convocada Heliana Santos, com efeitos a contar de 25/04/2014.

REDISTRIBUIÇÃO

0055/2014-O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em observância ao disposto pela Lei 8112/1990, art. 37, com a nova redação dada pela Lei 9527/1997, com base na Res. 146/2012 do CNJ e conforme autos do processo nº TRT5-09.52.13.01121-35, RESOLVE: REDISTRIBUIR, com efeitos a partir de 12/05/2014, o cargo efetivo de Analista Judiciário/Apoio Especializado/Tecnologia da Informação ocupado pelo servidor ROBSON RODRIGO TENÓRIO GONZAGA, do

quadro permanente de pessoal deste Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, tendo por reciprocidade a redistribuição simultânea do cargo de Analista Judiciário/Apoio Especializado/Análise de Sistemas ocupado pelo servidor PEDRO BARBOSA CORDEIRO, do quadro permanente de pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e, para tanto, concede 12 (doze) dias de trânsito para o deslocamento do último servidor.

PORTARIAS**DESLIGAMENTO**

0666/2014-ALESSANDRA GOMES MAGALHAES-21ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC02 ASSISTENTE-02/05/2014.-ANTONIO MARCOS PINTO SANTOS-20ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC02 ASSISTENTE-23/04/2014.-BRUNO BRAGA CORREIA-18ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC02 ASSISTENTE-23/04/2014.-FLAVIA SAMPAIO GAGLIANO-21ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC04 SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-02/05/2014.-MARIA DAS GRACAS ROSA MATOS-06ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA-FC04 SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-01/05/2014.

SINDICANCIA

688/2014-O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o artigo 143 da Lei nº 8.112/90 e conforme processo de matéria administrativa nº 952.14.00251-35. RESOLVE: Determinar a instauração de sindicância e designar o servidor EDSON ALVES SANTOS FILHO para apurar os fatos narrados no citado processo.

DIÁRIAS

0692/2014 - GLAUCIA ROBERTA RIBEIRO MARINHO - TÉCNICO JUDICIÁRIO - BRASÍLIA-DF - PARTICIPAR DE TREINAMENTO - 1/2 - 27/05/2014 a 27/05/2014.

- LOURDES BERNADETE ELOI SANTANA - TÉCNICO JUDICIÁRIO - BRASÍLIA-DF - PARTICIPAR DE TREINAMENTO - 1/2 - 27/05/2014 a 27/05/2014.

- LUZINETE DA SILVA LINS PINTO - TÉCNICO JUDICIÁRIO - BRASÍLIA-DF - PARTICIPAR DE TREINAMENTO - 1/2 - 27/05/2014 a 27/05/2014.

- MONICA GOMES ALVES - TÉCNICO JUDICIÁRIO - BRASÍLIA-DF - PARTICIPAR DE TREINAMENTO - 3 e 1/2 - 27/05/2014 a 30/05/2014.

- SIDNEI DE SANT'ANNA ROCHA - TÉCNICO JUDICIÁRIO - BRASÍLIA-DF - PARTICIPAR DE TREINAMENTO - 3 e 1/2 - 27/05/2014 a 30/05/2014.

0693/2014 - ANA PAOLA SANTOS MACHADO DINIZ - JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO - BRASÍLIA-DF - PARTICIPAR DE EVENTO - 1 e 1/2 - 19/05/2014 a 20/05/2014.

- LUÍZA APARECIDA OLIVEIRA LOMBA - DESEMBARGADOR DO TRABALHO - BRASÍLIA-DF - PARTICIPAR DE EVENTO - 1 e 1/2 - 19/05/2014 a 20/05/2014.

- MOEMA ROCHA GUIMARAES - ANALISTA JUDICIÁRIO - BRASÍLIA-DF - PARTICIPAR DE EVENTO - 1 e 1/2 - 19/05/2014 a 20/05/2014.

0694/2014 - CARLOS ALBERTO LEITE REGIS - TÉCNICO JUDICIÁRIO - PORTO SEGURO E TEIXEIRA DE FREITAS-BA - VIAGEM A SERVIÇO DO TRT - 2 e 1/2 - 07/05/2014 a 09/05/2014.

0695/2014 - ESEQUIAS PEREIRA DE OLIVEIRA - DESEMBARGADOR DO TRABALHO - RECIFE-PE - PARTICIPAR DE EVENTO - 1 e 1/2 - 29/04/2014 a 30/04/2014.

0707/2014 - OLGA BEATRIZ VASCONCELOS BATISTA ALVES - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - 1ª VARA DO TRABALHO DE ILHÉUS - LICENÇA MÉDICA DO TITULAR - 3 e 1/2 - 12/05/2014 a 15/05/2014.

DIÁRIAS - RETIRRATIFICAÇÃO

0705/2014 - **306/2014** - MARÚCIA DA COSTA BELOV - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - VARA DO TRABALHO DE EUCLIDES DA CUNHA - FÉRIAS DO JUIZ TITULAR - 1 e 1/2 - 11/03/2014 a 12/03/2014.

0706/2014 - **5612/014** - MARÚCIA DA COSTA BELOV - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - 1ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA - FÉRIAS DO JUIZ TITULAR - 5 e 1/2 - 21/04/2014 a 26/04/2014.

0708/2014 - **5632/014** - CARLOS JOSÉ SOUZA COSTA - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - 2ª VARA DO TRABALHO DE JUAZEIRO - FÉRIAS DO JUIZ TITULAR - 10 e 1/2 - 21/04/2014 a 01/05/2014.

PROCESSOS E EXPEDIENTES

PROCESSO: 952.13.01189-35

Requerente: Armindo Olimpio de Souza Junior

Assunto: Remoção por permuta

Despacho: (...) determino que a notificação de fl. 21 seja feita mediante publicação no Diário de Justiça Eletrônico deste Tribunal. Ademais, tendo em vista as informações prestadas pelas Diretorias da Coordenadoria de Distribuição de Mandados e da Coordenadoria de Saúde, registrem-se as ausências no Boletim de Frequência da unidade de lotação do servidor no mês de abril/2014.

EXPEDIENTE: 954.14.2962-35

Requerente: Ivan de Almeida Bitencourt

Assunto: GAS

Despacho: Concedo ao servidor Ivan de Almeida Bitencourt a Gratificação de Atividade de Segurança, a contar de 05/05/2014.

EXPEDIENTE: 954.14.3058-35

Requerente: Fabiano Barbagelata Drummond

Assunto: GAS

Despacho: Concedo ao servidor Fabiano Barbagelata Drummond a Gratificação de Atividade de Segurança (GAS), a contar de 06/05/2014.

Corregedoria

O CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR LUIZ TADEU LEITE VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que aprovou a seguinte Portaria, conforme adiante se vê:

PORTARIA Nº 01/2014

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR LUCIANO DOREA MARTINEZ CARREIRO, JUIZ TITULAR DA 9ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando que os processos que se encontram no arquivo geral podem ser consultados pelas partes interessadas, o artigo 7º, inciso XVI, da lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e OAB), que dispõe que a qualquer advogado é concedido o direito de "retirar autos de processos findos, mesmo sem procuração, pelo prazo de 10 dias", bem assim os seguintes aspectos:

- a) não ser apresentada uma justificativa para o desarquivamento pleiteado;
- b) o fato de que muitos pedidos de desarquivamento movimentam a Secretaria e o Arquivo Geral sem que haja sequer elementos nos autos que os justifiquem;
- c) a reorganização na estrutura do Arquivo Geral deste Regional, que passou a atender diretamente à parte interessada.

RESOLVE

Art. 1º – Determinar que todos aqueles requerentes que peticionarem no sentido de desarquivar processos fundamentem a finalidade correlata, a fim de evitar atos desnecessários, sob pena de indeferimento do pedido.

Art. 2º – Todos os requerimentos anteriores à publicação desta Portaria, deverão ser reiterados pela parte interessada no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de serem descartados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Antes, porém, encaminhe-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador-Corregedor, para fins de apreciação.

Salvador (BA), 28 de Abril de 2014.

LUCIANO DOREA MARTINEZ CARREIRO
JUIZ DO TRABALHO

O CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR LUIZ TADEU LEITE VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que aprovou a seguinte Portaria, conforme adiante se vê:

PORTARIA Nº 01/2014

O doutor **ANTÔNIO PEREIRA DE MATOS NETO**, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Itamaraju, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto nas Resoluções Administrativas TRT Nº 016/2004 e 064/2004 e art. 93 do Regimento Interno do E. TRT da 5ª Região.

RESOLVE,

Art. 1º – Designar os servidores GLEICE CRISTINE FERNANDES PUCCINELLI, Diretora de Secretaria, KAROLINE SOUSA RIBEIRO, Assistente de Juiz e RODRIGO DUARTE PONCIANO, Secretário de Audiências, para, sob a presidência do primeiro, constituir o Grupo de Avaliação de Documentos desta Vara do Trabalho, ao qual compete:

a) analisar a retirada e descarte de documentos de processos findos, aptos para destruição, devendo ser desentranhados e devolvidos à parte a qual pertence todos os documentos porventura existentes nos autos, com observância do decurso do prazo de 02 (dois) anos do trânsito em julgado da decisão/acórdão, passíveis de ação rescisória;

b) promover a notificação da parte para o devido recebimento dos documentos desentranhados, fazendo constar que o silêncio implicará em falta de interesse, sendo, após certificada tal hipótese, os documentos encaminhados à destruição, por reciclagem ou outro meio, e os autos remetidos ao arquivo, com lavratura de certidão circunstanciada, fazendo constar, inclusive, a exclusão e/ou condensação de volumes; observar-se-á, ainda, a possível existência de créditos e/ou depósitos recursais pendentes de liberação, penhoras e gravames a serem desconstituídos e contas bancárias a serem desbloqueadas;

c) proceder aos seguintes registros (etiqueta ou carimbo) na capa dos autos, em processos findos: PROCESSO VISTORIADO – APTO PARA ELIMINAÇÃO A PARTIR DE ___(mês)/__(ano) (contados 5 (cinco) anos do arquivamento);

Art. 2º – Caso algum membro do Grupo de Avaliação de Documentos seja removido para outra unidade jurisdicional ou administrativa, estará dispensado, automaticamente, das respectivas atribuições, sendo procedida, na forma legal, a sua imediata substituição.

Parágrafo Único- Poderá funcionar como membro suplente eventual qualquer dos demais servidores lotados nesta Vara do Trabalho.

Art.3º – As dúvidas porventura levantadas pelo Grupo de Avaliação de Documentos, inclusive quanto ao procedimento, serão dirimidas por este Juízo.

Esta portaria Revoga a Portaria nº 02/2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Submete-se à apreciação da MM Desembargador-Corregedor Regional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Itamaraju, 29 de abril de 2014

ANTÔNIO PEREIRA DE MATOS NETO
Juiz do Trabalho

Diretoria Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Processo: 09.53.13.0125-35. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO. CONTRATADA: LAONCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Segundo termo aditivo ao contrato de prestação de serviços para reforma e ampliação do Fórum Trabalhista de Barreiras, cujo objeto é a prorrogação do prazo de que trata a cláusula segunda do primeiro termo aditivo ao contrato original, por 30 (trinta) dias, com início em 05 de maio de 2014 e término em 03 de junho de 2014. Assinam: Tarcísio José Filgueiras dos Reis, Diretor-Geral do TRT da 5ª Região, e Rubem dos Santos, pela Contratada.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS: PROCESSO N.º 09.53.14.0133-35. ADESÃO: 004/2014. OBJETO: Adesão ao Registro de Preços – Pregão 006/2013, originário do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - IFS, para aquisição de vacinas contra a gripe. Vencedora: IMUNIZAR CLÍNICA DE VACINAS LTDA EPP. Autoridade Homologadora: Tarcísio José Filgueiras dos Reis – Diretor-Geral TRT da 5ª Região.

AVISO DE LICITAÇÃO - TRT da 5ª Região – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2014 - Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que, no dia 22 de maio de 2014, às 14 horas (horário de Brasília), será realizada a sessão de abertura da seguinte licitação: Processo nº 09.53.14.0071-35, cujo objeto é a aquisição de distintivos e bótons de lapela para o Núcleo de Segurança do TRT5. LOCAL: Ambiente eletrônico no sítio da internet www.licitacoes-e.com.br, provido pelo Banco do Brasil S/A. EDITAL: Disponível no mesmo endereço eletrônico. Salvador, 09 de maio de 2014. GUSTAVO CHAVES DE FRANÇA □ Pregoeiro.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Processo 09.53.14.0143-35 INEXIGIBILIDADE: 061/2014. de acordo com o inciso II do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13º da Lei 8.666/93. OBJETO: Contratação de instrutoria do palestrante Luciano Lima Figueiredo para o evento “A proteção da personalidade do trabalhador”. Contratado: Figueiredo Figueiredo Consultoria e Serviços Educacionais Ltda-ME. Autoridade Homologadora: Tarcísio Filgueiras – Diretor Geral.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Processo 09.53.14.0141-35 INEXIGIBILIDADE: 059/2014. de acordo com o inciso II do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13º da Lei 8.666/93. OBJETO: Contratação do instrutor Cristiano Chaves de Férias para palestrar sobre “Fraude Sobre Credores e Fraude à Execução: Boa Fé, Prejuízo de Terceiros e Efetividade da Execução”. Contratado: Chaves Sodré Produção Científica Ltda. Autoridade Homologadora: Tarcísio Filgueiras – Diretor Geral.